LEI MUNICIPAL Nº 837, DE 18 DE MAIO DE 2023

ESTENDE O PRAZO DA CONCESSÃO DA BOLSA-AUXÍLIO PREVISTA NO ARTIGO 5º, CAPUT E § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 756, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica estendido o prazo previsto no art. 5º, *caput* e § 1º da Lei Municipal nº 756, de 23 de março de 2021, para a concessão de bolsa-auxílio em forma de benefício eventual às famílias de catadores de lixo que desenvolviam suas atividades no lixão localizado no Sítio Barra do Algodão, durante o exercício de 2023 e 2024.

Parágrafo único. O valor da bolsa-auxílio constituído no artigo 5º da Lei Municipal nº 756, de 23 de março de 2021, passará a ser de R$ 500,00 (quinhentos reais), mantendo-se a finalidade de reduzir a vulnerabilidade provocada pela ausência de renda das famílias de catadores que dependiam da atividade do lixão localizado no Sítio Algodão. *(Incluído por Emenda do Legislativo)*

ART. 2º A Secretaria de Assistência Social do Município deverá realizar o recadastramento das famílias beneficiadas pelo referido programa, verificando os requisitos para sua concessão nos termos da Lei Municipal nº 756, de 23 de março de 2021.

Parágrafo único. Dependerá de novo parecer do CRAS, conforme previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 756, de 23 de março de 2021, a manutenção no programa.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 18 de maio de 2023.

ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA:02889634400

Assinado de forma digital por ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA:02889634400

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
PREFEITO

fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e educadores físicos, além da imprescindível orientação aos pais ou cuidadores. É altamente recomendado que uma equipe multidisciplinar avalie e desenvolva um programa de intervenção personalizado, pois nenhuma pessoa com autismo é igual à outra.

Sala Rildo Guedes da Câmara municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, em 29 de Março de 2023.

Nadilson Nunes

Nadilson Nunes

Vereador

2ª votação

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Aprovado por Unanimidade
29/03/2023
Givanildo João da Silva
Presidente

1ª votação

Aprovado por Maioria Simples
Em: 26/04/2023
Presidente
Givanildo João da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ